



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PRESIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000903/2026-16

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa, DECIDE:

I. DA RATIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Ratificar e homologar o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB)** e **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede à Rua Júlio de Castilhos, no 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestada serviços à UVB, visando à aquisição de 03 (três) inscrições individuais para participação de dois vereadores e um servidor no evento **"ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"**, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre 08 a 11 de dezembro.

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

II. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ: 12.981.767/0001-28 Endereço: Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000 Representante: Marfran de Medeiros Santos – Presidente.

III. CONTRATADA

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com endereço a ser informado conforme dados bancários e cadastrais acostados aos autos, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de entidade responsável com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

exclusividade pela organização e recebimento das inscrições do “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais” e **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestada serviços à UVB, evento a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre 08 a 11 de dezembro.

IV. VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE

R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), correspondente à aquisição de 03 (três) inscrições individuais para participação de dois vereadores e um servidor.

O valor unitário de referência corresponde ao preço público padrão divulgado pela organização do evento em seu sítio eletrônico oficial, que informa expressamente: “Investimento por Participante: R\$ 995,00.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição no “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”	03 (três)	R\$ 995,00	R\$ 2.985,00

V. OBJETO CONTRATADO

Aquisição de 03 (três) inscrições individuais para participação de dois vereadores e um servidor no “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, evento de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria, a ser realizado nos dias 08 a 11 de dezembro de 2026, na Viale Cataratas – Av. das Cataratas, 2420 – Vila Yolanda Foz do Iguaçu – PR • Brasil.

A contratação compreende exclusivamente a despesa com a inscrição, não incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos correlatos, que, se necessários, serão objeto de processos administrativos específicos.

VI. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta fundamenta-se nas seguintes razões:

- a) Necessidade administrativa: capacitação continuada dos agentes públicos desta Casa Legislativa, especialmente para aprimoramento da atuação parlamentar e qualificação da gestão legislativa municipal.
- b) Inviabilidade de competição: o objeto consiste em evento específico, organizado por entidade determinada (UVB), com data, local e programação previamente definidos, não havendo possibilidade de comparação entre diferentes fornecedores para a aquisição da mesma.
- c) Notória especialização da contratada: a UVB é entidade de âmbito nacional, com mais de 60 (sessenta) anos de atuação na defesa do municipalismo, promotora de eventos de grande porte como a “Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, realizada anualmente em Brasília/DF. Seu corpo de palestrantes é composto por profissionais de reconhecida expertise.
- d) Exclusividade: a UVB é a entidade responsável com exclusividade pela organização e recebimento das inscrições do evento, conforme Declaração de Exclusividade acostada aos autos.
- e) Compatibilidade do valor: o valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), estando compatível com o preço público divulgado pela organização do evento e atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.
- f) Regularidade documental: a documentação da contratada foi apresentada e encontra-se regular, incluindo certidões CGU e CNDT, com ressalva de que, caso o pagamento ocorra após as respectivas datas de validade, competirá à Tesouraria solicitar novas certidões. Eventual divergência de CNPJ foi identificada como erro da emissora, tendo sido a certidão desconsiderada.
- g) Dispensa do Mapa de Risco: o Mapa de Risco foi dispensado com base no inciso III do art. 123 da Resolução nº 11/2025, considerando tratar-se de contratação de baixo valor e baixo risco, evento com divulgação de alcance nacional e baixa possibilidade de não realização.
- h) Fiscalização: a fiscalização contratual já se encontra designada pela Portaria nº 057/2026.
- i) Adequação orçamentária: a despesa está amparada na dotação orçamentária em anexo.

VIII. VIGÊNCIA

A vigência da presente contratação será de 180 dias, prazo suficiente para a realização do evento, a emissão do certificado de participação e a liquidação da despesa. Não há previsão de prorrogação, dada a natureza não continuada do serviço e a vinculação a data certa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A inscrição deverá ser efetivada junto à organização do evento até a véspera do início do evento.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) **Publicidade:** o presente Termo será publicado no Diário Oficial da FECAM e mantido à disposição do público, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Pagamento:** será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado à comprovação da efetiva prestação do serviço e à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- c) **Sanções:** o descumprimento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
- d) **Ratificação:** ficam ratificados todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 12345.000903/2026-16, incluindo o DFD, o ETP, o Termo de Referência, o Parecer Jurídico e o Despacho de Saneamento.
- e) **À Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e reserva orçamentária, e ao Setor de Compras e Contratos para juntada dos documentos de regularidade fiscal da contratada, comprovante de exclusividade e demais formalidades de estilo.**
- f) **Fica AUTORIZADA a presente contratação.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2026

Marfran de Medeiros Santos
Presidente



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,>
utilizando o código: VFO15PNVZ7

Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 01/10/2026
08:22:05, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **DXS50KC51H**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 12345.000903/2026-16

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de 03 (três) inscrições individuais para participação de agentes públicos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado no período de 08 a 11 de dezembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) em parceria com a Plenária Assessoria, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.

Verifica-se que o procedimento observou a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, notadamente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como as disposições da Resolução nº 011/2025, que dispõe sobre o regulamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de inscrições para evento de capacitação promovido por entidade de notória especialização — no caso, a UVB — enquadra-se na referida hipótese legal, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a promotora detém notória especialização na organização de eventos voltados à qualificação de vereadores e servidores legislativos, e é inviável a competição por se tratar de evento único, com data, local e programação específicos, promovido por entidade exclusiva.

A presente demanda encontra-se em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2026, especificamente com os itens 05 e 13, e visa viabilizar a participação de 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor, totalizando 03 (três) inscrições, conforme demanda formalizada pela Direção Administrativa.

O valor unitário é de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) por inscrição individual, no valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme memória de cálculo em anexo.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a qual constará em anexo ao processo administrativo.

Diante do exposto, **AUTORIZO A DESPESA**, no valor global de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em favor da **UNIÃO DOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

VEREADORES DO BRASIL (UVB), inscrita no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ da UVB], para a aquisição de 03 (três) inscrições no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizado no período de 08 a 11 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e financeira e à posterior formalização do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 011/2025.

Encaminhem-se os autos para:

- a) formalização do contrato, se necessário;
- b) emissão da Nota de Empenho;
- c) demais providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação, incluindo as devidas publicações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2026

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

PRESIDENTE



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: Z205LPM430



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 01/10/2026
08:21:53, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **Q02EIN71ZQ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020